



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.441, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$37.037,65 (TRINTA E SETE MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2136 COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
03.001.4.182.27.2136-4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E
INSTALAÇÕES.....	R\$37.037,65
Total abertura de crédito:	R\$37.037,65

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA e LDO.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo das transferências da União decorrente de Emenda Parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de fevereiro de 2025.

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Emili Giacomini Serafini
Secretária Municipal de Administração

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br